

Listagem de Documentação Complementar

Para além dos elementos indicados no anexo 1 da OTE N° 33/2016 são necessários, quando aplicáveis, os seguintes documentos:

- No que se refere ao ponto 9 do anexo I da OTE N° 33/2016 - “*Reconhecimento do interesse para as populações ou para a economia local, ou outras entidades, com competência nessas matérias, a manifestar esse interesse, ou justificação técnica sobre a aderência aos objetivos da EDL definidos pelo GAL no aviso de abertura.*”, deve este documento ser emitido pela Assembleia Municipal.
- Outros documentos que considerem pertinentes para validação dos subcritérios da EDL.

A validação dos critérios apenas será efetuada perante a apresentação de documento válido.